



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 5.978 DE 24 DE JANEIRO DE 2013

Altera os anexos da Lei Municipal nº 5.973, de 31 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O Sr. Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º Esta Lei altera os anexos da Lei Municipal nº 5.973, de 31 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do município para o exercício de 2013.

Art. 2º São aprovados os anexos que integram a presente lei, em substituição aos constantes na Lei Municipal nº5.973, de 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 24 de janeiro de 2013.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete